

- Diamantina/MG. Valor: R\$ 4.088.900,00 (quatro milhões, oitenta e oito mil e novecentos reais), com preços iniciais de Janeiro/2021. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4555 0001 449051 0 - Fonte: 95.1, Processo nº 2300.01.0014507/2022-27.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares no Complexo do Hospital Infantil João Paulo II - 3ª etapa - FHEMIG, localizada na Alameda Ezequiel Dias, 345, bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte/MG. Instrumento: Ordem de Reinício em 11/04/2022 dos serviços referentes ao contrato PRC.CCE-20.035/2018. Processo nº 2300.01.0114936/2021-82.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Execução dos serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral das redes de distribuição de energia elétrica, dados, telefonia, água potável, esgoto e águas pluviais da Fazenda Mato Grosso, localizada no município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, onde encontram-se edificados e em funcionamento as unidades da Penitenciária José Maria Alkimim (PEN-RSN-I-JMA) e do Centro de Apoio Médico e Pericial (CAMP-RNS I) unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), além de 80 edificações de menor porte, de uso administrativo, de serviços e de apoio à Penitenciária, ao CAMP e à SEJUSP. Instrumento: Ordem de Paralisação em 11/04/2022 do Contrato DE-030/2021. Processo nº 2300.01.0161346/2021-58.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: M. Borges Engenharia Ltda. Obra: Execução da Obra de Reforma e Adaptação para Implantação do Banco Piloto de Pele no CETEBIO - Centro de Tecidos Biológicos, Unidade da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (HEMOMINAS), localizada no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. Termo Aditivo DE-001/2022 ao Contrato DE-017/2021. Objeto: I- Prorroga do prazo de execução da obra por mais 60 dias. II - O valor contratual de R\$ 1.067.835,81 fica decrescido em R\$ 2.887,36, passando a totalizar R\$ 1.064.948,46. Processo SEI nº: 2300.01.0069767/2021-64.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais. Decisão SEINPRA/DGTM Nº 026/2022. Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT-3 – linha 12001 Nº de Comunicação: 3838 – Rio Acima/Belo Horizonte. Protocolo: Processo SEI Nº 1500.01.0024131/2022-55. Consórcio: Metropolitano de Transporte Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG Assunto: Correção da Decisão 023/2022, publicada dia 27/04/2022, pág. 57, no DOE/MG. Onde se lê: Aviso nº 026/2022, leia-se Aviso nº 025/2022. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Distribuidora De Gás Itabora Ltda-Epp. Instrumento: Termo De Aprobila Para Inclusão De Dotação Orçamentária Nº 2301 26 782 081 2039 0001 339030. Item 27. Fonte 10.1. E/OU 60.1. Ao Contrato DF-03/2022. Fundamento: Art.65, § 8º Da Lei 8.666/93. Processo Sei 2300.01.0184979/2021-33.

28 cm -27 1626601 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9332081/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9332081/2022, de aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.040,00 (três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.1058.0001.4.9.52.14.1.1 0.8.SIGNATÁRIOS: Alessandro Dimas Rodrigues e Ana Luisa Silva Falção. Assinatura em: 26/04/2022.

4 cm -27 1626297 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9292324/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA FALÇÃO ALIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do contrato nº9292324/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aopresídio de Malacacheta I - PRES-MCT-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, e em condições higiênicossanitárias adequadas. OBJETO: A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, com a renuneração das cláusulas subsequentes, conforme Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE, Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON e ao inciso LXXIX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o advento da Emenda Constitucional nº 115, de 10 fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Osmar Carneiro Pinto Almeida e Rodrigo Machado de Andrade. Assinatura em: 27/04/2022.

7 cm -27 1626442 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 10/SEJUSP/NUREL/2022, de 12 de abril de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 157/2019, que recomendou a aplicação à empresa Alternativo Restaurante Ltda, CNPJ nº 12.929.355/0001-49, sediada na Rua Vigário Silva, nº 22, Centro, Uberaba/MG, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 21.226,24 (vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), acumulada com o RESSARCIMENTO aos cofres públicos, no valor de R\$ 60,90 (sessenta reais e novecentos centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 27 de abril de 2022. Rodrigo Machado de Andrade Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais Ordenador de Despesas

4 cm -27 1626509 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 123/SEJUSP/NUREL/2021, de 20de janeiro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0159073/2020-63, que recomendou a aplicação à empresa ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº. 02.416.118/0027-60, sediada na Rua Alan Kardec, nº 445, Bairro Kennedy - Contagem/MG,a penalidade de MULTA no valor de R\$68.508,49 (sessenta e oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), acumulada com o RESSARCIMENTO aos cofres públicos, no valor de R\$ 2.136,05 (dois mil e cento e trinta e seis reais e cinco centavos), totalizando-se assim o valor de R\$ 70.644,54 (setenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Rodrigo Machado de Andrade Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais Ordenador de Despesas

5 cm -27 1626516 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2929.04.22

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVASLTDA. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo aconotratado prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Águas Formosas I - PRES-AGF-I, localizado em Águas Formosas - MG, destinado aos presos e aos servidores públicos a serviço da unidade. OBJETO: INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato 339039.03.2929.18e a renuneração das cláusulas subsequentesem conformidade à Lei13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica AGE nº 5872 e Memorando Circular nº1/2021 Sejusp/NuCon. SIGNATÁRIOS: Fernanda Marques Gomes Lima e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 26/04/2022.

3 cm -27 1626198 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 28/SEJUSP/NUREL/2022, de 19 de abril de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 018/2019, que recomendou a aplicação à empresa PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 42947333/0001-72, sediada na Rua Perite, n.458, Bairro Pompéia, Belo Horizonte/MG, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 16.632,82 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e doiscentavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. Rodrigo Machado de Andrade Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais Ordenador de Despesas

4 cm -27 1626504 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.3067.04.22

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA MIMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais: Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo, Ceresp Juiz de Fora, Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, Penitenciária José Edson Cavaliieri, Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Mattias Barbosa,destinada aos presos e aos servidores públicos a serviço nas unidades. OBJETO: AINCLUSÃOdaCLAUSULADÉCIMA SEXTA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS,com a renuneração das cláusulas subsequentes, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE,Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON e ao inciso LXXIX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o advento da Emenda Constitucional nº 115, de 10 fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Osmar Carneiro Pinto Almeida e Rodrigo Machado de Andrade. Assinatura em: 27/04/2022.

4 cm -27 1626572 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 927797.02.22

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº927797/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 254:Presídio de Além Paraíba I - PRES-APB-I,Presídio de Cataguás I - PRES-CTS-IePresídio de Leopoldina I - PRES-IPD-, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas. OBJETO: A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, com a renuneração das cláusulas subsequentes, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE,Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCONe ao inciso LXXIX do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o advento da Emenda Constitucional nº 115, de 10 fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Antonio Enivaldo Espinosa de Souza e Rodrigo Machado de Andrade. Assinatura em: 27/04/2022.

4 cm -27 1626589 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERRATA AO EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022 CONSIDERANDO O EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais em 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o item11 –DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, cuja etapa de inscrição compreende o período de 26/04 a 09/05/2022; A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nos seguintes termos:

Onde se lê: “2.10 período de inscrição será a partir das 10:00h do dia 25/04/2022 até às 17:00h do dia 06/05/2022.” Leia-se: “2.10 período de inscrição será a partir das 10:00h do dia 26/04/2022 até às 17:00h do dia 09/05/2022.”

Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2022. Mariília Carvalho de Melo Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

7 cm -27 1626582 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 4ª Cia PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão dirigir-se à 4ª Cia PM MAMB, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170, ou entrar em contato através do telefone (32) 3228-9060 ou do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado / CPF ou CNPJ	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Marcelo de Paulo Silva / 073.028.106-05	061820/2017	Decreto 44.844/2008, Anexo V, Código 509
Alexssandro da Silva / 134.335.507-94	104289/2018	Decreto 44.844/2008, Anexo V, Código 517
Marcelo Andrade Oliveira / 113.653.276-55	108948/2018	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 507
Paulo Rogério da Silva / 829.012.106-78	104284/2018	Decreto 44.844/2008, Anexo V, Código 509
Norival José Neto / 488.179.886-34	269787/2021	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506

8 cm -27 1626533 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM científica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706, ou pelo e-mail nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Joaquim Augusto de Ávila / 383.229.866-53	098263/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Fabiano Melo Félix / 053.558.906-95	092887/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Elizeu da Silva Donato / RG: 19083653-MG / Mãe: Conceição Maria Procópio Donato	098458/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Reinaldo Pena do Carmo / 117.601.136-70	062293/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Teixeira Pinto / 858.636.457-68	061656/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Manoel Felipe / 522.252.407-87	061660/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Wagner Vitor dos Anjos / 047.451.666-05	108947/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Júnior Luis de Souza / 067.325.486-03	062063/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
João Derley Mota da Fonseca / 709.839.926-49	098465/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Renato Marques da Silva / 760.979.276-49	108905/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

10 cm -27 1626544 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, através do telefone (33) 2101-7571, ou pelo e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	AI	Fundamentação
Cemisa Cedrolândia Mineração Ltda CNPJ: 35.956.119/0001-17	97492/2018	Dec. 44844/08 – Art. 83, Anexo I – Cód. 122
FP Gran Mineração Ltda – ME CNPJ: 08.188.117/0002-33	279292/2021	Dec. 47.383/18 – Art. 112, Anexo I – Cód. 111 e 114
Stoneblocks Mineração Ltda CNPJ: 02.084.522/0001-44	190451/2020	Dec. 47.383/18 – Art. 112, Anexo I – Cód. 111
Alexandre Rocha de Miranda CPF: ***.064.056-**	279167/2021	Dec. 47.383/18 – Art. 112, Anexo I – Cód. 115

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo pessoalmente, através do telefone (33) 2101-7571, ou pelo e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Cura D'ars Souza do Nascimento CPF: ***.149.206-***	182157/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$12.192,75
Cura D'ars Souza do Nascimento CPF: ***.149.206-***	182156/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.064,25
Fabricia Tatiana Barbosa ME CNPJ: 14.121.203/0001-40	182155/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$12.192,75
Lucio Jose Quintanilha CPF: ***.197.396-***	130637/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.877,10
Jose Damiao de Matos – ME CNPJ: 04.323.700/0001-45	78350/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$50.240,60
Dario Guidini Araújo CPF: ***.508.266-***	187804/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.373,52 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Sebastião Aguiar Gomes CPF: ***.174.486-***	54247/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.492,19
Willian Araújo Caldeira CPF: ***.908.896-***	70091/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.495,32
Wagner dos Santos Ferreira CPF: ***.920.416-***	211036/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.257,62
Sebastião Ataíde Drumond CPF: ***.609.366-***	189301/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.413,97
DPC Participações e Empreendimentos Ltda CNPJ: 02.749.520/0001-27	80925/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$52.923,80
DPC Participações e Empreendimentos Ltda CNPJ: 02.749.520/0001-27	80922/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.471,73 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
DPC Participações e Empreendimentos Ltda CNPJ: 02.749.520/0001-27	80923/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$7.266,42 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Robson Pinto da Silva CPF: ***.670.136-***	182415/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.671,16 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Gilmar Porteiro da Silva CPF: ***.545.276-***	211076/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.257,62 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Josimar Leite Alves CPF: ***.849.976-***	194279/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.796,60 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Genilton da Silva Monteiro CPF: ***.845.416-***	130878/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$17.232,42 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ednilson Gomes da Silva CPF: ***.458.706-***	70692/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$6.728,16 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
RPS Comercio Atacadista de Carvão Eireli CNPJ: 27.948.388/0001-03	190402/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$77.997,59 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Fk Florestal Exportação Ltda – Epp CNPJ: 20.648.720/0001-75	96820/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$50.932,27 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Fk Florestal Exportação Ltda – Epp CNPJ: 20.648.720/0001-75	96825/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$204.541,41
Nivaldo Barbosa da Silva CPF: ***.033.616-***	130467/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.593,19
Roberto Rocha de Paiva CPF: ***.257.116-***	220138/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$3.541,16
Telma Braz Ribeiro CPF: ***.876.036-***	70793/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.691,24 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Adriano Pereira de Almeida CPF: ***.605.176-***	96728/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.661,46 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
O e Silva Filho Me CNPJ: 17.259.241/0001-52	009112/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$4.955.825,59
Rafael Gregório Cardoso CPF: ***.047.206-***	187984/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$2.275,98
Joel de Souza Neves CPF: ***.882.096-***	211065/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$1.796,60 Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Egeu Gomes Tavares CPF: ***.833.288-***	57679/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$11.632,56
Marex Extração e Comercio de Areia Ltda CNPJ: 18.024.190/0001-42		